



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, TORNA PÚBLICO que a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura**, por intermédio da **Diretoria de Atividades Turísticas**, realizará processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a contratação de Show artístico musical com a dupla sertaneja **Jads e Jadson**, tendo em vista a realização da **46ª FESTA DAS NAÇÕES** do Município de Guaíra, sendo o show previsto para ser realizado no dia **03 de maio de 2025**, com amparo legal no **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na contratação de Show artístico musical com a dupla sertaneja **Jads e Jadson**, tendo em vista a realização da **46ª FESTA DAS NAÇÕES** do Município de Guaíra, sendo o show previsto para ser realizado no dia **03 de maio de 2025**.

2. DO FORNECEDOR

Empresa: **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº **15.641.222/0001-60**, com endereço na Rua Antônio Maria Coelho, nº 485, Vila Planalto, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.009-380.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se diante da necessidade, em consideração disposto na Lei 1380/2006 que trata da realização da FESTA DAS NAÇÕES e da providências. Assim com a finalidade de trazer um evento artístico em consonância com o evento, faz-se necessária a contratação.

A modalidade de Inexigibilidade é sugerida em face a contratação inviabilizar a competição, haja vista o show ser: de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Afastando assim, a competitividade necessária a justificar a abertura de procedimento licitatório, o que torna inviável a abertura de processo de licitação, haja vista a ausência de competição.

Nesse sentido, a sugestão se baseia na aplicação do artigo 74, II, da Lei 14133/21: Art. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL: II Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

crítica especializada ou pela opinião pública.

De acordo com o dispositivo supra, não é quaisquer serviços de natureza artística que pode ser contratado diretamente através de inexigibilidade de licitação, mas apenas aquele que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- O artista a ser contratado deve ser profissional;
- O contrato deve ser firmado diretamente com o artista ou com empresário exclusivo;
- O artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando que a 46ª Festa das Nações de Guaíra é o maior evento filantrópico do Paraná, com enorme relevância social e cultural, e que sua principal finalidade é a arrecadação de recursos essenciais para as entidades assistenciais da cidade, além de valorizar as culturas e etnias, promover o setor industrial e comercial, gerar empregos e impulsionar o turismo, com uma programação diversificada de gastronomia, entretenimento e apresentações de alto nível, a Comissão Central Organizadora da Festa das Nações optou pela contratação do show nacional da dupla Jads & Jadson, como parte das ações para garantir o sucesso da arrecadação.

Jads & Jadson são uma das duplas mais queridas do cenário sertanejo, com uma carreira sólida que conquistou uma legião de fãs ao longo dos anos. Com um estilo que mistura o sertanejo universitário e o modão, a dupla se destaca por suas letras emocionantes e performances de grande impacto, sendo reconhecida por seu talento e carisma no palco. Desde o lançamento de seus primeiros sucessos, Jads & Jadson se tornaram referência no gênero, agradando tanto ao público jovem quanto ao mais tradicional.

A dupla, com seu repertório marcante e suas músicas que são verdadeiros hinos sertanejos, conquistou um lugar de destaque nas paradas de sucesso e nos maiores palcos do Brasil. Sua presença no evento agregará ainda mais valor à Festa das Nações, tornando-a ainda mais atrativa para os fãs de sertanejo e ampliando a repercussão do evento, além de gerar um impacto cultural significativo.

A escolha de Jads & Jadson é justificada pela sua relevância cultural e pelo grande apelo popular, características que se alinham aos valores da Festa das Nações, que busca promover a cultura, a solidariedade e a integração entre as diversas comunidades.

Além disso, a decisão visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, garantindo que a 46ª Festa das Nações seja um evento de qualidade que gere não apenas um impacto cultural positivo, mas também beneficie as entidades assistenciais que dependem do sucesso da festa para continuar seu trabalho filantrópico na comunidade local.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ***II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

5. DOS ITENS E VALORES

O valor total máximo para o fornecimento será de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme tabela:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Show musical da dupla sertaneja: JADS E JADSON. Incluso na proposta: o cachê da artista, cachê da equipe técnica, transporte aéreo ou terrestre, alimentação e hospedagem para os componentes da equipe de apoio do show, locação de van, carregadores para carga e descarga de equipamentos e abastecimento de camarim. Data do show: 03/05/2025.	Serviço	1	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação, citado no item anterior, corresponde ao valor de mercado praticado pela empresa, conforme fora comprovado na etapa de pesquisa de preços realizada pela unidade requisitante, cujo documentos constam anexo no processo administrativo.

7. DAS DOTAÇÕES (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo e ainda por aquelas que a vierem substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição
2203	2025
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
2	Diretoria de Atividades Turísticas



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Código Dotação	Descrição
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
3339039230000000000	Festividades e homenagens
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal Umuarama Ilustrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A íntegra do processo de Inexigibilidade de Licitação também será divulgada e estará disponível no Portal da Transparência deste município.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o **Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Guaíra/PR, 26 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Gileade Gabriel Osti / Prefeito